



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/132/2025

PRC/148/2025.

Processo Administrativo PMC/5014/2025

Adesão nº PMC/008/2025

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, conforme delegação de competência realizada por meio do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09, localizada à Rua Tupinambás, nº651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Aldo Cordeiro de Siqueira e Marcos Johnson de Almeida**, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº. PMC/22195/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2026 e término em 01/10/2027.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 107 e art. 92, parágrafo terceiro da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 11.656.250,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Saúde:

15.01.10.303.0035.2169.339030 – Fonte 1621
15.01.10.303.0035.2169.339032 – Fonte 1500.000.1002
15.01.10.303.0035.2169.339032 – Fonte 1621
15.01.10.303.0035.2169.339032 – Fonte 1600

4- CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de setembro de 2026.

HILDA DE
OLIVEIRA
SOUZA:06006
807629
Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde

Assinado de forma
digital por HILDA DE
OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
Dados: 2026.09.25
16:50:32 -03'00'

MARCOS JOHNSON DE
ALMEIDA:51291916687

Assinado de forma digital por
MARCOS JOHNSON DE
ALMEIDA:51291916687
Dados: 2026.09.28 13:50:14 -03'00'

Marcos Johnson de Almeida
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

JOSE ALDO CORDEIRO
DE
SIQUEIRA:87599724672

Assinado de forma digital por JOSE
ALDO CORDEIRO DE
SIQUEIRA:87599724672
Dados: 2026.09.28 13:49:53 -03'00'

José Aldo Cordeiro de Siqueira
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.